**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 222/2017**

**MÉDICO GINECOLOGISTA**

**O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Venâncio Aires, 720, devidamente registrada no CGC sob o nº 88.818.299/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, a seguir designado **CREDENCIANTE** e, de outro lado, **RICARDO BIASUZ**, inscrito no CPF sob n.º 574.848.300-97, estabelecido na Rua Moreira Cesar, nº 2695, Bairro São Pelegrino, Caxias do Sul/RS, CEP 95034-000, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADO**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento celebrado em 31.07.2017, conforme **Edital de Credenciamento Público nº 007/2017, Processo nº 058/2017**, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do contrato até 31.12.2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor das consultas e procedimentos passa a ser de :

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  ESPÉCIE |  QTD MENSAL |  VALOR UNIT |
| Contratação de empresa e/ou pessoa física para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia/obstetrícia para atendimento de consultas de acordo com a necessidade do Contratante de forma diária, incluindo atendimento de pacientes de pré-natal e usuárias com necessidades ginecológicas. Até 40 consultas/mês  |  Até 40 | 81,56 |
|  Procedimentos de consultório até 03/mês cauterização de colo uterino.  |  Até 03 | 86,65 |
|  Procedimentos de consultório até 03/mês inserção de DIU (fornecido pelo Ministério da Saúde.  |  Até 03 | 86,65 |

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

 São Marcos, 29 de dezembro de 2017.

Evandro Carlos Kuwer Ricardo Biasuz

 Prefeito Municipal **CREDENCIADA**

**CREDENCIANTE**